PROJETO DE INDICAÇÃO Nº106/2023

Considerando a imperativa relevância de incrementar a qualificação profissional e de prestação dos agentes atuantes na indústria turística para auferimento de receitas para a economia de Salvador;

Considerando relevante interesse público em promover políticas de empregabilidade e redução do desemprego nesta Capital;

Considerando a relevância de regulamentar a atividade de pintores corporais ora em atividade, seja implementando protocolos de atendimento e prestação com qualidade, seja na cobrança adequada dos valores cobrados aos turistas por seu mister;

Considerando a relevância de regulamentar a quantidade destes prestadores à quantidade que ora se conta nas regiões turísticas da cidade;

Considerando que os desacertos e episódios indesejáveis de conflitos entre alguns destes pintores corporais e turistas, por meio de condutas abusivas empreendidas por alguns elementos desta categoria, culminando mesmo em episódios de desinteligências, dão-se por falta mesma de regulamentação e consequente fiscalização desta atividade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine regularização da atividade de pintores corporais em atuação no Centro de Salvador, limitando sua quantidade aos trabalhadores ora em atuação nessa região, com a regularização de suas práticas prestacionais, bem como dos valores cobrados por sua prestação e local da prestação de serviços com visibilidade para que possa ser realizada a fiscalização dos serviços.

Salvador, 02 de maio de 2023.

MAURICIO TRINDADE

Vereador